**Decreto nº 14/2019, de 11 de FEVEREIRO DE 2019.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que há recursos orçamentários para aquisição de produtos da merenda escolar, previstos na Lei 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018;
2. Que o resultado processo licitatório para aquisição de produtos da merenda escolar foi objeto de propostas inexequíveis e tem produtos que o vencedor da licitação não conseguirá entregar;
3. Que todos os trâmites administrativos no âmbito do processo licitatório para aquisição da merenda escolar estão sendo rigorosamente seguidos;
4. Que as crianças não poderão ficar sem merenda escolar;
5. Que há um cardápio previamente elaborado pela nutricionista;
6. Que, por se tratar de serviço essencial, os trâmites administrativos do processo licitatório exigem celeridade e assim estão sendo tratados;
7. Que é atribuição do Poder Público tomar todas as providências para a resolutividade das questões atinentes à área da Educação;
8. Que em curto prazo de tempo, a situação deverá se resolver,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no setor de merenda escolar do Município de Timbó Grande, tendo em vista percalços no processo licitatório para a aquisição dos produtos da merenda escolar.

Art. 2º - A situação de emergência tem prazo de 60 (sessenta dias) e os setores da administração pública municipal ficam autorizados a tomar todas as providências para resolver a situação, propiciando o fornecimento de merenda para os alunos da rede municipal de educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 11 de fevereiro de 2019.

**ARI JOSE GALESKI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 11 de fevereiro de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**